



## VILA FLORES – RS

### COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

**PROCESSO:** Projeto de Lei Nº 031/2023.

**PROPONENTE:** Poder Executivo

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Elemento de Despesa no Projeto 1052 - Construção, Ampliação e Reforma das Creches Municipais, no Programa 0280 - Gestão da Educação, abrindo Crédito Adicional Especial no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2023.

**PARECER:** Pela **APROVAÇÃO**.

#### JUSTIFICATIVA:

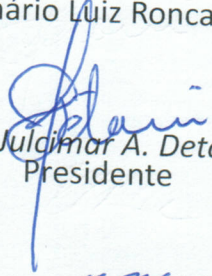
O Projeto de Lei nº 031/2023 de autoria do Poder Executivo, possui o intuito de obtenção de autorização legislativa para abertura de respectivo elemento de despesa no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2023, viabilizando a execução financeira do recurso financeiro recebido no valor de **R\$ 82.673,80 (oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos)** através do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em forma de apoio financeiro para manutenção de novos estabelecimentos de Educação Infantil oriundos da Resolução FNDE 15/2023.

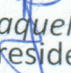
Tal recurso serpa destinado para ampliação da Escola de Educação infantil Quintal das Crianças.

Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.


É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 05 de maio de 2023.

  
Ver. Julimar A. Detoni  
Presidente

  
Ver<sup>a</sup>. Jaqueline Podenski  
Vice-Presidente (Relator)

  
Ver. Edson Dall Agnol  
3º Membro

  
Ver. Valdemir L. Cristianetti  
4º Membro





## VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 031/2023 PROTOCOLO \_\_\_\_\_

PAUTA: 17-04-2023 ORDEM DO DIA 08-05-2023 Enc. Executivo 09-05-2023

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões \_\_\_\_\_

### REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

COMISSÃO CEFAI, EM 05/05/2023

\_\_\_\_\_

Julcimar A. Detoni

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 08-05-2023 ATA Nº 016/2023 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Delmar Antônio Luchesi	-	-	
Jaqueline Podenski	X		<i>JP</i>
Edson Dall Agnol	X		<i>Edson</i>
Elinara Antônia Fiori	X		<i>Elinara Antônia Fiori</i>
Deise Cherobin Detogni	X		<i>Deise Detogni</i>
Juliander Morello	X		<i>Juliander</i>
Marcelo R. Bergamin	X		<i>Marcelo</i>
Julcimar Antônio Detoni	X		<i>Julcimar</i>
Valdemir L. Cristianetti	X		<i>Valdemir</i>

REJEITADO - APROVADO  VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

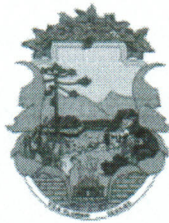
**Diretora Legislativa**  
**Câmara de Vereadores**  
**Vila Flores/RS**

Rua Fabiano Ferretto, nº 200 – Centro – CEP: 95334-000 – VILA FLORES - RS

Fone: (54) 3447-1606 – E-mail: camara@pmvilaflores.com.br

Home Page: www.vilaflores.rs.leg.br





VILA FLORES - RS

**PROJETO DE LEI Nº 31/2023.**

DE 13 DE ABRIL DE 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NO PROJETO 1052 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS, NO PROGRAMA 0280 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir elemento de despesa no Projeto 1052 – **CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS**, no Programa 0280 – Gestão da Educação, abrindo **crédito adicional especial** no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2023, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 82.673,80** (oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos), dando a seguinte redação:

Órgão 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade 01 – FUNDO DA EDUCAÇÃO – NÃO COMPUTADOS MDE	
Função 12 – EDUCAÇÃO	
Subfunção 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa 0280 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
Projeto 1052 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS	
Recurso 1261 – EI NOVOS ESTABELECIMENTOS	
3.44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	82.673,80



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: [vilaflores@pmvilaflores.com.br](mailto:vilaflores@pmvilaflores.com.br)

Home page: [www.vilaflores.rs.gov.br](http://www.vilaflores.rs.gov.br) | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://vilaflores.mentor.metaway.com.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

RTSVI CORARRHE



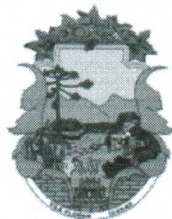
**VILA FLORES - RS**

**Art. 2º** Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso financeiro recebido através do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em forma de apoio financeiro para a manutenção de novos estabelecimentos de Educação Infantil oriundos da Resolução FNDE 15/2013.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 13 de abril de 2023.

Evandro Antônio Brandalise.  
Prefeito de Vila Flores



**VILA FLORES - RS**

**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2023.**

Estamos enviando para apreciação de V. Exas. o Projeto de Lei acima nominado, com o